DECISÃO SINGULAR DSG - G.MCM - 12292/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/7487/2015
PROTOCOLO	: 1590044
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
ORDEN. DE DESPESAS	: LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
CARGO DO ORDENADOR	: PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 163/2014
RELATOR	: CONS. MARCIO MONTEIRO
CONTRATADO	: PEDRO ROSA
PROCED. LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2014
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE
VALOR DA CONTRATAÇÃO	: R$ 28.800,00

CONTRATAÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. EXECUÇÃO FINANCEIRA. REGULARIDADE.

Versam os presentes autos sobre o Contrato Administrativo n.º 163/2014, celebrado pela **Prefeitura Municipal de Bonito** e **Pedro Rosa,** objetivando a contratação de serviços profissionais na área de saúde para atender a demanda do Município, com valor contratual no montante de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais).

Destaca-se que o procedimento licitatório, Pregão Presencial n.º 049/2014, e a formalização do Contrato Administrativo n.º 163/2014, foram julgados regulares através da **Decisão Singular DSG – G.MJMS – 7839/2015** (pp. 322/324)**.**

Nesta fase processual objetiva-se analisar a regularidade da execução financeira da reportada contratação pública (3ª fase).

Em razão da análise de toda documentação acostada, a Equipe Técnica da 6ª Inspetoria, por meio da sua Análise ANA – 6ICE – 24485/2018 (pp. 745/751), e o ilustre representante Ministerial, por meio do seu Parecer PAR – 3ª PRC – 22612/2018 (p. 752), se manifestaram opinando pela ***regularidade*** e ***legalidade*** da execução do Contrato Administrativo (3ª fase).

Vieram os autos a esta Relatoria para Decisão.

É O RELATÓRIO.

Extrai-se do feito que os Órgãos de Apoio foram unânimes em se manifestar pela regularidade da execução financeira do contrato (3ª fase).

De fato, a liquidação da despesa, cujo resumo segue abaixo, exibe com clareza a similitude do total de notas de empenho válidas e total de pagamentos, demonstrando, assim, sua regularidade:

VALOR DO CONTRATO	R$	28.800,00
VALOR DOS TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO	R$	86.400,00
VALOR DO CONTRATO + TERMOS ADITIVOS	R$	115.200,00
TOTAL DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS	R$	126.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO	R$	-21.600,00
TOTAL DE NOTAS DE EMPENHO VÁLIDAS	R$	104.400,00
TOTAL DE COMPROVANTES DESPESAS EMITIDOS	R$	104.400,00
TOTAL DE ORDENS BANCÁRIAS EMITIDAS	R$	104.400,00

Ante o exposto, no exercício do juízo singular conferido pelo artigo 10, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas/MS, acompanhando o entendimento da Equipe Técnica da 6ª Inspetoria e do Ministério Público de Contas, **DECIDO** no sentido de**:**

1) Declarar a ***regularidade*** da execução financeira do Contrato Administrativo n.º 163/2014 **(3ª fase)**, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno do TC/MS c/c artigo 59, I, da Lei Complementar n.º 160/12;

2) Comunicar o resultado do julgamento às autoridades administrativas competentes, com base no artigo 50, da Lei Complementar n.º 160/2012.

É a Decisão.

Nos termos do artigo 70, §2º, do Regimento Interno, **determino** a remessa destes autos ao Cartório para providências regimentais.

Campo Grande/MS, 04 de dezembro de 2018.

MARCIO MONTEIRO
RELATOR

JPF